

Lei nº 1.444, de 10 de novembro de 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LUIZ FÉLIX DOS SANTOS (Luiz de Dú), a Rua Projetada localizada no bairro Alto Alegre, paralelo a Rua João Fogueteiro e perpendicular as Ruas Maria das Neves Maciel, Manoel Gomes de Assis e a Rua Augusto Xavier.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.410, de 04 de março de 2021, que denominou a Rua Maria das Neves Maciel (Neves Costureira).

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 10 de novembro de 2021.



ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB